



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo tem por objetivo contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal engarrafado, com o fornecimento de cilindros em comodato, destinado ao atendimento de urgência/emergência visando restabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo sendo necessária reposição imediata sob ameaça de risco de morte.

A presente contratação para o fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal é imprescindível, propõe-se, em atender às demandas do Pronto Atendimento do Município, abastecimento de ambulâncias e demais unidades de saúde, por um período de 12 (doze) meses, em suas atividades proporcionando assistência a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases.

Logo, a contratação é de suma importância, para prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde da população mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais. Dessa forma, pode se obter maior e melhores resultados para os pacientes atendidos nesses pontos de atendimento de saúde do município, pois, os gases medicinais são utilizados no suporte à vida, bem como para a execução de inúmeros procedimentos cirúrgicos e de exames ambulatoriais, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades desta Secretaria.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A entrega do objeto deverá ser feita, no mínimo 01 (uma) vez por semana (preferencialmente as segunda-feira), durante o horário comercial, sendo a entrega em cilindros de aço de 8 a 10 m³ e cilindros em alumínio de 1 até 3 m³.
- b) Os cilindros de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal deverão ser de cores diferentes: para melhor gestão do material. Preferencialmente: Oxigênio (VERDE) e Ar Comprimido (AZUL).
- c) Os cilindros deverão ser fornecidos cheios em forma de COMODATO na primeira entrega, seguindo posteriormente na modalidade “Traz e Leva”, a fim de evitar desabastecimento, e devem estar estacionados no município no mínimo 25 cilindros.
- d) Correrão por conta da licitante, o fornecimento em consignação dos cilindros necessários para atender o presente processo licitatório.
- e) É de responsabilidade da licitante vencedora o transporte apropriado e entrega, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação.
- f) As interessadas no procedimento licitatório estão sujeitas a considerar as normas regulamentares da ANVISA, assim como as legislações vigentes que regimentam o uso, instalação, produção, transporte e fornecimento de cilindros medicinais.
- g) A contratada deverá emitir notas fiscais contendo o número da Nota de Empenho correspondente no ato da entrega, sendo o pagamento dentro do 15º dia útil do mês subsequente da referida despesa após o recebimento definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

- h) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência
- i) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos na próxima entrega, a contar da notificação da contratada, sem custos adicionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- j) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a formação do preço estimado foi realizado pesquisa de preço diretamente com fornecedores do ramo, sendo encontrado 03 (três) que disponibilizaram tais orçamentos, também foram utilizados os valores registrados na Ata de Registro de Preços n.º 15/2024 da Prefeitura de Piracanjuba/GO, Contrato nº 024.05.24.004 do Município de Cruz/CE e, por fim, realizado pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP),

Para essa contratação a Secretaria da Saúde de Leme compôs a média dos preços obtidos a partir da pesquisa de valores. A consulta direta com fornecedores foi realizada por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), que remeteram seus valores em papel timbrado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a estrutura já existente no município, para a solução de abastecimento e fornecimento da contratação, será utilizado a realização de processo licitatório para aquisição deste objeto.

Considerando que se trata de itens comuns, a solução mais viável e mais vantajosa para a Administração em realizar a aquisição pretendida é através de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e utilizando o Sistema de Registro de Preço em atendimento ao § 2º do Art. 17 da Lei 14.133/2021. Justifica-se que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo aos insumos, visando uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

O Pregão Eletrônico, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim único de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico é a que melhor se adéqua a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

Com base nas compras realizadas nos últimos anos e levando em conta a atual demanda do objeto em questão, foi possível definir as quantidades máximas para uso no Pronto Atendimento Municipal e ambulâncias dos itens descritos abaixo, objetos deste ETP.

A tabela abaixo apresenta a relação dos itens, bem como o valor unitário e o valor total estimado:

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO: Com pureza de acordo com as normas de Vigilância Sanitária. Acondicionado em cilindro para oxigênio medicinal que atenda as normas ABNT; calota preferencialmente na cor verde; com capacidades aproximadas de 1 até 3,5m ³ (100 cm altura x 22 cm diâmetro - 35 kg em alumínio) e cilindro de 08 até 10 m ³ (140 cm de altura x 22 cm de diâmetro - 58 kg em aço ou alumínio). Deverão estar estacionados no município no mínimo 15 cilindros.	5.200 metros cúbicos	R\$ 52,16	R\$ 271.232,00
2	AR MEDICINAL COMPRIMIDO: Com pureza de grau 99,5%. Acondicionado em cilindro para ar comprimido medicinal que atenda as normas ABNT; calota preferencialmente na cor azul; com capacidades aproximadas de 1 até 3,5m ³ (100 cm altura x 22 cm diâmetro - 35 kg em alumínio) e cilindro de 08 até 10 m ³ (140 cm de altura x 22 cm de diâmetro - 58 kg em aço ou alumínio). Deverão estar estacionados no município no mínimo 10 cilindros.	2.500 metros cúbicos	R\$ 44,60	R\$ 111.500,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação de **R\$ 382.732,00** (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais) está com base na pesquisa de preço realizado, já especificado no item 3 desse Estudo Técnico Preliminar, considerando as quantidades conforme planilha do Item 5.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens elencados neste ETP são divisíveis, e foram divididos em 02 (dois) itens, onde optou-se pela divisão em lotes, contribuindo para a ampla participação de licitantes, sem prejuízo para a solução da demanda em questão. Além do que serão adquiridos de maneira parcelada, pois torna-se mais vantajoso para a Administração, visto que a demanda de produtos se formula de maneira não única e sim conforme as necessidades das unidades de saúde.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos gasosos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de aquisição/contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em cilindros de forma parcelada, à Secretária Municipal de Saúde do município de Leme. A falta dos mesmos pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Diante todo o exposto no presente documento e atendendo as adequações da contratação, a fim de suprir plenamente as necessidades apresentadas, constata-se a viabilidade para a contratação de empresa por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar medicinal, destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Leme.

Leme, 30 de agosto de 2024.

Mislene de Brito Soares
Coordenadora de Urgência e Emergência





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42CF-03A7-3D2F-25C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MISLENE DE BRITO SOARES (CPF 359.XXX.XXX-90) em 16/09/2024 12:28:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 16/09/2024 13:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/42CF-03A7-3D2F-25C4>